

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO L - Nº 022
QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 48.935 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS RE-

PARTIÇÕES

PÚBLICAS ESTADUAIS

NOS

DIAS QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº

SEI-150001/001764/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único

- O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2542908